



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.665/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA RUA MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA - (MARIA DUTRA), LOCALIZADA NO(S) BAIRRO(S) SALGADINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

Leio: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA - (MARIA DUTRA) antiga PROJETADA II do loteamento SÃO JUDAS TADEU, no(s) Bairro(s) SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando MARGINAL RUA PROJETADA I, com latitude de 7º 1'40.63"S e longitude de 37º15'1.54"O, e terminando RUA PROJETADA XV, com latitude de 7º 1'40.33"S e longitude de 37º14'55.10"O. Com tamanho aproximado de 197,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Vereador David Carneiro Maia